Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR

DECISÃO

Tendo em vista os documentos integrantes do protocolo nº 01-125920/2024 e com base no Decreto Municipal nº 1067/2016, art. 28 §1º, acolho o parecer nº 1094/2024 da Assessoria Jurídica (mov. 5.1), quanto ao recurso apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE COMISSÁRIOS DE CICLISMO DO PARANÁ (mov. 2.1) contra resultado preliminar da Fase de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, e considero:

1) Quanto à tempestividade do recurso apresentado:

Evidencia que o recurso é tempestivo tendo sido apresentado dentro do prazo concedido pela Comissão, com previsão no item 9.3.1 do Edital de Chamamento Público 02/2024 – FMEL.

2) Quanto ao mérito do recurso apresentado:

Preliminarmente, estabelece a Lei nº 13.019/2014, art. 2º, inciso XII, dentre os princípios que devem permear os Chamamentos Públicos, a vinculação ao instrumento convocatório, estando as partes, obrigadas a observarem os termos e condições previstos no edital, em decorrência do princípio da legalidade.

Isto posto, considerando o objeto de seleção estabelecido no item 1.5 e 2.1 do Edital de Chamamento Público n° 02/2024 – FMEL, evidencia-se que o plano de trabalho e o plano de aplicação e planilhas de execução do recurso atenderam ao objeto do edital, porém, decidiu **indeferir o recurso e manter a nota aplicada** a OSC entendendo que a análise foi realizada dentro dos parâmetros e critérios do item 6.1.11 do referido edital.

Nesses aspectos, com a devida motivação, decido:

a) Receber o recurso apresentado quanto a sua tempestividade e conforme previsto no item 6.1.17 do Edital de Chamamento Público n°02/2024 – FMEL.

b) Negar provimento devido ao resultado classificatório ao recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO DE COMISSÁRIOS DE CICLISMO DO PARANÁ, mantendo a decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público n°02/2024 – FMEL à OSC.

Retorno protocolo para que seja procedida a ciência desta decisão junto aos interessados, sua devida publicização em sítio eletrônico e para a continuidade nos trâmites do Chamamento Público n°02/2024-FMEL.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR:03656213909
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR:03656213909
Dados: 2024.05.20 11:44:48 -03'00'

Carlos Eduardo Pijak Jr.
Secretário